

Obras de melhorias na Rodovia dos Agricultores começam nesta semana

A Rodovia dos Agricultores, que liga Valinhos a Dom Pedro I, irá receber uma série de melhorias a partir desta semana. As obras, que serão executadas pelo DER (Departamento Estadual de Estradas e Rodagens), visam oferecer mais segurança aos veículos que se dirigem a Dom Pedro e também aos moradores dos bairros às margens da via. Elas incluirão recapeamento e implantação de acostamento em toda extensão da via, cerca de 4,5 quilômetros, e alargamento em trechos de aclives, criando a terceira faixa. Outro item importante é a execução de duas rotatórias, uma no Parque Portugal e outra no bairro Nova Espírito Santo.

No total, as obras estão orçadas em R\$ 5,6 milhões e beneficiarão vários bairros, entre eles Capuava, Parque Portugal, Contendas, São Francisco, Frutal, Nova Espírito Santo, Parque dos Cocais, além dos Núcleos Alvorada I e II, Condomínios Itapema e Tabatinga e futuros empreendimentos já projetados para a região. A

duração da obra estimada pela empresa contratada pelo DER é de 10 meses.

Terceiras faixas e rotatórias

Segundo o secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Kiko Ferreira, as terceiras faixas que foram inseridas no projeto irão facilitar o tráfego em quatro trechos da Rodovia dos Agricultores. São eles: a subida próximo ao Parque Portugal, sentido Rodovia/Capuava; subida próximo ao Espírito Santo, sentido Rodovia/Capuava; subida próxima à rotatória do Condomínio Itapema, sentido Capuava/Rodovia; e subida próximo à Fazenda Castro Prado, sentido Capuava/Rodovia.

Já as duas novas rotatórias, de acordo com Kiko, servirão de acesso aos bairros Parque Portugal e Nova Espírito Santo. Após concluídas essas obras, a Rodovia dos Agricultores receberá sistema de iluminação em toda a sua extensão que, a princípio, será custeado com recursos próprios da Prefeitura.



Trecho na Rodovia dos Agricultores que receberá a terceira faixa

Solenidade marcará neste sábado Jubileu de Prata da GM de Valinhos

A Guarda Municipal de Valinhos está comemorando seus 25 anos de atividade completados no último dia 4. Para marcar a data, a corporação preparou para esta semana dois eventos. Desde esta segunda-feira, dia 13, até a sexta-feira, dia 17, uma exposição de fotos e reportagens montada no saguão da Prefeitura conta a história da GM e mostra as ações desenvolvidas. Já no sábado, dia 18, às 9 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva", haverá uma solenidade em homenagem ao Jubileu de Prata.

Para a cerimônia de sábado foram convidadas autoridades municipais, militares e da Polícia Civil, representantes de comandos de Guardas Municipais da RMC (Região Metropolitana de Campinas), além dos guardas e seus familiares, oito ex-comandantes da GM e parentes de cinco guardas que faleceram. Neste dia, também,

haverá a participação da Guarda-Bandeira que se apresentará na abertura do evento. Para a organização das comemorações, foi criada uma comissão especial com integrantes da corporação que por cerca de dois meses cuidaram de todos os detalhes para os preparativos.

Respeitada

Com um efetivo composto por 71 homens e 27 mulheres, a GM de Valinhos atualmente é referência para as demais corporações da RMC (Região Metropolitana de Campinas). O secretário de Defesa do Cidadão, Ruyrillo Magalhães, ressalta que a GM está presente em diversas áreas, como na preservação de patrimônio público, ronda escolar e travessia de alunos, além da manutenção da ordem e segurança do município, em parceria com outras entidades e órgãos públicos.

Ferreira Gullar participa de Viagem Literária na biblioteca

O poeta, crítico, teatrólogo e intelectual Ferreira Gullar estará em Valinhos no próximo dia 23, quinta-feira, para participar do projeto "Viagem Literária" na Biblioteca "Mário Corrêa Lousada". O evento mensal é promovido em parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, desde o mês de agosto. Gullar conversará com o público sobre sua carreira, obras e influências, além de temas sugeridos pela platéia.

Os interessados em participar do evento, que tem entrada franca, podem se inscrever na própria biblioteca, localizada na Rua Itália, nº 477, no Jardim Ribeiro. Ao todo são disponibilizadas 70 vagas. Além da Biblioteca de Valinhos, outras de 39 cidades do interior e

litoral do estado de São Paulo estão desenvolvendo o projeto "Viagem Literária" com produção da Associação Paulista dos Amigos da Arte (APAA) e participação de nomes consagrados.

O projeto tem duração de quatro meses, com 160 atividades relacionadas à literatura. Na programação de agosto, a Biblioteca de Valinhos recebeu a atriz e contadora de histórias, Lídia Engelberg. Já no mês passado, foi a vez do escritor Marçal Aquino participar do projeto na cidade.

Incentivo

Segundo o secretário municipal de Cultura e Turismo, Danilo Sorroce, o projeto incentiva a proximidade da população com as bibliotecas públicas, ampliando a importância das mesmas no cotidiano das cidades.

Final de semana tem operação "Cata-bagulho" em 26 bairros

A Prefeitura de Valinhos, por meio das secretarias de Saúde e Serviços Urbanos, dará início neste final de semana, dias 18 e 19, a Operação Cata-bagulho. No sábado serão atendidos os bairros Nova Espírito Santo, Parque das Colinas, Jardim Centenário, Jardim Maria Rosa, Residencial Ana Carolina, Jardim Paraíso, Jardim Manacás, Jardim Novo Mundo I,II,III, Fonte Nova, Jardim das Palmeiras, Jardim Vitória Regia, Capuava, Jardim Itapuã, Parque Portugal, Residencial Água Nova e Pq. Cocais. Já no domingo será a vez dos bairros Jardim Pinheiros, Colina dos Pinheiros, Vila Santana, Parque Santana, Jardim Celani, Monte Verde, São Bento de Recreio e Alpinas.

A operação terá prosseguimento nos próximos três finais de semana, dias 25 e 26 de outubro e 08, 09, 15 e 16 de novembro, prosseguindo ao todo 110 bairros, divididos por

regiões. Os objetos em desuso, tais como pneus, garrafas, madeiras, vidros, latas e outros deverão ser colocados na calçada para serem recolhidos no dia em que a operação estiver programada para passar no bairro. Lixo orgânico e entulho não serão recolhidos. Em caso de chuva, a operação será transferida para o próximo final de semana.

A retirada desses materiais das residências objetiva eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue e a proliferação de outros vetores e doenças, além de evitar que os moradores depositem esses objetos em terrenos baldios e córregos.

Mais informações sobre esta nova operação podem ser obtidas por meio dos telefones 3829-5678 no Departamento de Saúde Coletiva, sistema 156 ou 3869-3511 na Secretaria de Serviços Urbanos.

Fundo Social lança Campanha de Natal e Gincana no próximo dia 20

A Campanha de Natal "Seja Papai Noel para quem não tem nenhum" e a 4ª Gincana da Solidariedade serão lançadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Valinhos no próximo dia 20, segunda-feira. O evento será às 9 horas, na Casa do Adolescente, durante um café da manhã oferecido aos diretores de 70 escolas convidadas, entre municipais, estaduais e particulares. Na oportunidade, os diretores terão acesso ao regulamento da gincana e inscreverão as escolas na atividade.

A gincana, que irá arrecadar brinquedos novos ou usados em bom estado de conservação e alimentos não perecíveis, será realizada até o dia 20 de novembro. Já a arrecadação dos mesmos donativos por meio das caixas coletoras distribuídas em 46 locais, como comércio, empresas e espaços públicos, será promovida

até o dia 30 do mesmo mês.

Cadastramento

Para serem beneficiadas com as cestas de alimentos e brinquedos, as famílias carentes do município deverão se cadastrar no Fundo Social, localizado na Rua José Milani, nº 241, Centro (ao lado do Cartório), de 17 a 21 de novembro, mediante apresentação de RG e comprovação de renda familiar e de endereço. O objetivo é a realização de uma triagem sócio-econômica.

A entrega dos donativos às famílias, mediante senhas distribuídas no ato do cadastramento, está prevista para o dia 21 de dezembro, durante a festa "Natal Feliz" no Ginásio Municipal de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva".

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 109/08 – Mens. nº 75/08 – Autógrafo nº 103/08 – Proc. nº 1.191/08- CMV – Proc. 4.563/07-PMV

Lei nº 4.343
de 13 de outubro de 2008

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
02.03.01	Secretaria
0412202072.0252/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 285.000,00
	Subtotal R\$ 285.000,00

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01	Secretaria
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
	Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030502752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 80.000,00
	Subtotal R\$ 230.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Secretaria
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00
	Subtotal R\$ 700.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.215.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	Gabinete
0412202072.0259/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Física R\$ 30.000,00
0412202072.0259/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 2.398,39
	Subtotal R\$ 32.398,39

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.02.01	Secretaria
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 100.000,00

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
02.09.01	Secretaria
1133102812.0365/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 152.601,61
	Subtotal R\$ 152.601,61

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A



02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01	Secretaria
1030202752.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita R\$ 170.139,70
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030502751.0267/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 23.916,30
1030202752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 35.944,00
	Subtotal R\$ 230.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Secretaria
1236102422.0258/3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado ... R\$ 210.000,00
1236102422.0266/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00
1236502412.0266/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00
1236402421.0284/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 86.044,41
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 103.955,59
	Subtotal R\$ 700.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.215.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 110/08 – Mens. nº 76/08 – Autógrafo nº 104/08 – Proc. nº 1216/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

Lei nº 4.344
de 13 de outubro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.01.00	PRESIDÊNCIA
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências
0412200022.0001/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 4.000,00
0412200022.0001/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 5.500,00

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0412300042.0003/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

03.04.00	DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências
0927300052.0008/3190.01	Complemento a Aposent./Inativos R\$ 3.000,00
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
0412200032.0004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200102.0005/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 50.000,00
1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo R\$ 60.000,00
	TOTAL R\$ 197.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo



43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	PRESIDÊNCIA		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	1.000,00
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
0412200022.0001/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60,00
03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3190.09	Salário Família	R\$	500,00
0412200032.0002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	500,00
0412200032.0002/3390.30	Material de Consumo	R\$	500,00
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.600,00
0412200032.0002/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$	20.000,00
0412300042.0003/3390.93	Indenizações	R\$	999,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.021,00
03.04.00	DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300052.0009/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.500,00
0412200032.0004/3390.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
0412200032.0015/3390.30	Material de Consumo	R\$	1.640,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$	1.260,00
0412200032.0016/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.000,00
0412200031.0002/4490.51	Outras Obras e Instalações	R\$	15.000,00
03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	35.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	25.340,00
1751200102.0022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	360,00
1751200091.0004/4490.51	Outras Obras e Instalações	R\$	47.120,00
	TOTAL	R\$	197.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.122
DE 13 DE OUTUBRO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.343, de 13 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.343, de 13 de outubro de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO		
02.03.01	Secretaria		
0412202072.0252/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	285.000,00
	Subtotal	R\$	285.000,00

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030502752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	230.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00
	Subtotal	R\$	700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.215.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete		
0412202072.0259/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
0412202072.0259/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	2.398,39
	Subtotal	R\$	32.398,39

02.02.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
02.02.01	Secretaria		
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
	Subtotal	R\$	100.000,00

02.09.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
02.09.01	Secretaria		
1133102812.0365/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	152.601,61
	Subtotal	R\$	152.601,61

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	170.139,70
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030502751.0267/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	23.916,30
1030202752.0258/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	35.944,00
	Subtotal	R\$	230.000,00

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado ...	R\$	210.000,00
1236102422.0266/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
1236502412.0266/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
1236402421.0284/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	86.044,41
1236402472.0275/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	103.955,59
	Subtotal	R\$	700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.215.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 158/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo



**DECRETO Nº 7.123
DE 13 DE OUTUBRO DE 2008****Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.344, de 13 de outubro de 2008.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.344, de 13 de outubro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00	PRESIDÊNCIA		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$	4.000,00
0412200022.0001/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	12.500,00
03.04.00	DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300052.0008/3190.01	Complemento a Aposent./Inativos	R\$	3.000,00
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
0412200032.0004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$	50.000,00
1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	TOTAL	R\$	197.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	PRESIDÊNCIA		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	1.000,00
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
0412200022.0001/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60,00
03.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3190.09	Salário Família	R\$	500,00
0412200032.0002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	500,00
0412200032.0002/3390.30	Material de Consumo	R\$	500,00
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.600,00
0412200032.0002/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600,00
03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiro – PJ	R\$	20.000,00
0412300042.0003/3390.93	Indenizações	R\$	999,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.021,00
03.04.00	DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300052.0009/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.500,00
0412200032.0004/3390.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
0412200032.0015/3390.30	Material de Consumo	R\$	1.640,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R\$	1.260,00
0412200032.0016/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.000,00
0412200031.0002/4490.51	Outras Obras e Instalações	R\$	15.000,00
03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$	35.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R\$	25.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	25.340,00
1751200102.0022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	360,00
1751200091.0004/4490.51	Outras Obras e Instalações	R\$	47.120,00
	TOTAL	R\$	197.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. nº 154/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 7.124
DE 14 DE OUTUBRO DE 2008****Institui e compõe a Comissão Organizadora da 60ª Festa do Figo e da 15ª Expogoiaba.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** A Comissão Organizadora da 60ª Festa do Figo e da 15ª Expogoiaba, a serem realizadas de 17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2009, é instituída neste ato, sendo composta na seguinte conformidade:

I. Presidente: Aldemar Veiga Junior;

II. Membros:

1. Adriana Di Nardo Silva;
2. Benedito José de Oliveira Pinto;
3. Bruna Maria Gallon Mattiazzi;
4. Carlos Adilson Roncaglia;
5. Claudimir Kiko Ferreira;
6. Cristiane Fabiano;
7. Edilson Bruscalini;
8. Edmir Manoel Thomaz;
9. Jorge Luiz de Lucca;
10. Mário Sérgio Farci;
11. Moisés Antonio Moysés;
12. Pedro Sidnei Pelegrini;
13. Vania Aparecida Brandini Borin;
14. William Evaristo de Oliveira.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.377/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 7.125
DE 14 DE OUTUBRO DE 2008****Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É designado o Chefe do Gabinete

do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 27 de outubro e 05 de novembro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**NEIL ROCHA JÚNIOR**
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.248/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 14 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 7.126
DE 14 DE OUTUBRO DE 2008****Designa o Secretário Municipal de Defesa do Cidadão para o exercício do cargo de Secretário de Transportes e Trânsito, na forma e condições que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** É designado o Secretário Municipal de Defesa do Cidadão, Ruyrillo Pedro de Magalhães, para exercer o cargo de Secretário de Transportes e Trânsito, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Ademir Bueno Martins, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 17 e 31 de outubro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art 2º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas



decorrentes deste ato.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.371/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 14 de outubro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 099/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 16 da Portaria n.º 077/2007, datada de 27/12/2008, que autorizou o seguinte docente:

1. Milton César Xavier, matrícula 22736, a prestar carga suplementar de trabalho, correspondente a 02 (duas) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 04 de agosto até 31 de dezembro de 2008, a quantidade correta é de 14 (quatorze) horas/aulas semanais.**

Valinhos, 07 de outubro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 100/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 01 da Portaria n.º 096/2008, datada de 1º/10/2008, que autorizou o seguinte docente:

1. Cristina de Andrade Ferreira Silveira, matrícula 21237, a prestar carga suplementar de trabalho, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 29/09/08 até 31/10/08, para declarar que o período correto é **de 29 de setembro de 2008 até 31 de dezembro de 2008.**

Valinhos, 08 de outubro de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 101/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação

do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, do seguinte docente:

01. Priscila Maria Bosso, matrícula 22049, constante do item 02, da Portaria n.º 025/2008, a partir de 26 de setembro de 2008.

Valinhos, 10 de outubro de 2008.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 049/2008 – AUTOS N.º 3177/08, 3178/08 e 3179/2008-PMV

RECORRENTE: CAMARPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSOS ORDINÁRIOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/08 – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 019/08 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/08 – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3178/08 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/08 – AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3179/08 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/08 – AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL - APARENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA – INCIDÊNCIA DO ISSQN, ICMS OU IOF – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer dos recursos e **negar-lhes provimento.** Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 09 de outubro de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE

(Relatora): Preliminarmente, importa esclarecer que, em virtude dos processos administrativos nºs 3177/08, 3178/08 e 3179/08 versarem sobre objetos similares (recursos à intimação de lançamento 19/08 e autos de infrações 11/08, 12/08 e 15/08, interpostos pela mesma parte), cuida este acórdão dos recursos interpostos nos referidos processos.

Desta forma, a empresa CAMARPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., através do processo administrativo nº 3177/08, interpôs o Recurso Ordinário em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls 135 a 138, com fundamento no artigo 156, § 1º do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN nº 19/08, referente ao mês de fevereiro de 2003, ao período de março a dezembro de 2005 e aos exercícios de 2006 e 2007, e à lavratura do auto de infração com imposição de penalidade nº 15/08, em razão do não recolhimento do ISSQN no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2007, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação da Intimação de Lançamento nº 19/2008 e do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 015/2008, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo ser mantidos os Autos em questão, conseqüentemente suas exigências fiscais.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 142 a 172, em síntese, que a atividade promovida pela empresa é a industrialização de insumos caracterizada pela transformação da matéria-prima, não considerando prestação de serviços para fins de tributação do ISSQN.

Outrossim, assevera a recorrente que a atividade industrial da empresa é feita sob encomenda, não destinada ao usuário final, sendo que as operações são destinadas a posterior industrialização ou comercialização.

Ademais, a recorrente afirma que em decorrência das atividades por ela desenvolvidas se caracterizarem pela industrialização sob encomenda, não há a incidência do imposto municipal, no caso, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e sim o imposto estadual, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, salientando também, a ocorrência de bitributação entre o Município e o Estado de São Paulo.

Consoante a recorrente, a classificação pela Fazenda Municipal da atividade desenvolvida pela empresa, no item 14.05 da lista de serviços do Anexo I da Lei Municipal nº 3915/05, com incidência prevista na expressão, “congênera”, não constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, vez que a atividade exercida pela empresa não se encontra expressamente arrolada em qualquer item da lista de serviços e, principalmente, não está prevista no item 14.05, carecendo assim de fundamentação legal.

Assevera ainda a recorrente que, em virtude da ausência de fundamento legal para incidência do ISSQN na atividade desenvolvida pela referida empresa, deve ser cancelado o crédito tributário constituído no auto de infração nº 15/08, que estabeleceu multa de 50% sobre o imposto efetivamente devido.

Nesta esteira, também, o Recurso Ordinário interposto pela recorrente no processo administrativo nº 3178/08, em face

da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 107 a 110, com fundamento no inciso II do artigo 177 do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação à lavratura do auto de infração com imposição de penalidade nº 11/08, em decorrência do descumprimento da obrigação de efetuar e manter a escrituração fiscal dos serviços prestados, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 11/08, por estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal, devendo ser mantido o Auto em questão, conseqüentemente suas exigências fiscais.

Assim sendo, a recorrente ratifica as alegações supra-citadas, constantes no recurso interposto no expediente administrativo nº 3177/08 (fls. 113 a 143 – proc. nº 3178/08).

Oportuno também considerar que a recorrente alega que não tem a obrigatoriedade de manter os lançamentos contábeis dos serviços prestados nos livros fiscais, requerendo, para tanto, a anulação do auto de infração imposto pela autoridade administrativa.

Neste sentido, também, o Recurso Ordinário interposto pela recorrente no processo administrativo nº 3179/08, em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 108 a 111, com fundamento no inciso I do artigo 177 do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação à lavratura do auto de infração com imposição de penalidade nº 12/08, em decorrência do descumprimento da obrigação de emitir notas fiscais de prestação de serviços, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 12/08, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo ser mantido o Auto em questão, conseqüentemente suas exigências fiscais.

Desta forma, a recorrente também ratifica as alegações constantes no recurso interposto no expediente administrativo nº 3177/08 (fls. 115 a 145 – proc. nº 3179/08).

Outrossim, a recorrente alega que não tem obrigatoriedade de emissão de notas fiscais dos serviços prestados, requerendo, para tanto, a anulação do auto de infração imposto pela autoridade administrativa.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, os recursos merecem ser conhecidos e, no mérito, ter negado os seus provimentos.

Pretende a recorrente a reforma das decisões de 1ª instância administrativa constantes nos processos administrativos nºs 3177/08, 3178/08 e 3179/08, respectivamente, para que a intimação de lançamento nº 19/08 e os autos de infração





nºs 11/08, 12/08 e 15/08 sejam declarados nulos.

Assim sendo, verifica-se, quanto ao mérito, que não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação aos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao mês de fevereiro de 2003, ao período de março a dezembro de 2005 e aos exercícios de 2006 e 2007, constante às fls. 109, vez que a intimação de lançamento nº 19/08, de 19 de fevereiro de 2008, fundamenta-se no artigo 22 da Lei nº 1934/83 e na lista de serviços do anexo I da Lei 3915/05 - Código Tributário Municipal – sustentada pela Lei Complementar Federal 116/2003.

Saliente-se ainda que a incidência da tributação municipal decorre da própria atividade da empresa consistente na execução de serviços gráficos, devidamente enquadrada no subitem 14.05 da lista de serviços do anexo I da Lei 3915/2005.

Nesse diapasão, as alegações da referida empresa de que desenvolve apenas uma atividade-meio, ou seja, atividade prestada a outra pessoa como etapa do processo de industrialização ou comercialização, não deve prosperar, pois não se constata no exercício da referida atividade econômica nenhuma etapa de industrialização ou comercialização, mas a prestação de serviços exercida através de encomenda, destinada exclusivamente ao usuário final.

Desta forma, o fato é tributável na esfera municipal e não na esfera estadual como pleiteia a recorrente, uma vez que houve a prestação de serviços gráficos, destinado ao usuário final, ou seja, o encomendante da prestação de serviço.

Cumpra observar que o contrato social prevê de forma expressa que o objetivo social da empresa é a fabricação e comercialização de etiquetas, rótulos, embalagens e a prestação de serviços gráficos.

Neste contexto, não pode ser acolhida a tese da recorrente, de que a atividade da empresa está excluída da lista anexa de serviços tributáveis pelo Município por ser tributada pelo Estado mediante a incidência do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, devido à limitação imposta pela norma constitucional, pois a competência para a tributação da prestação de serviços é residual para o Estado.

Assinale-se ainda que a prestação de serviços gera a incidência de ISSQN, com exceção de três situações fáticas previstas na Constituição Federal, quais sejam: serviço de transporte intermunicipal, serviço de transporte interestadual e serviço de comunicação.

Portanto, toda a prestação de serviço previsto no Código Tributário Municipal que não caracterize uma das três situações descritas, exclui a incidência do ICMS, o que se verifica no caso em tela.

Ressalte-se também que uma vez que o produto é executado dentro das características solicitadas pela empresa fornecedora, não tem natureza de mercadoria, bem como não é colocado no comércio, hipótese em que incidiria o IPI e o ICMS.

Com efeito, aquele que elabora material de propriedade de terceiro encomendante participa da etapa econômica identificada como circulação de serviços, em consequência da prestação de serviço, cuja imposto incidente é

o ISS.

Registre-se ainda que o ISS é o imposto sobre circulação econômica, assim entendido como uma das etapas do circuito econômico pelo qual atravessam os bens materiais.

Saliente-se ainda que somente incidirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS na hipótese em que o bem produzido pela referida empresa for colocado para a comercialização.

Como se pode notar, os débitos em questão relativos ao ISSQN, ostentam como fato gerador serviços encomendados constantes da Lei Complementar 116/2003.

A Constituição Federal atribui à lei complementar competência para definir lista dos serviços alcançados pelo ISS.

Desta forma, o fato de a prestação do serviço gráfico realizar-se sob encomenda, para posterior industrialização ou comercialização, não afasta a incidência do ISS, pois a contratação por encomenda não altera a ocorrência do fato gerador, assim como não configura bitributação.

Ressalte-se que este também é o entendimento dos tribunais, conforme depreende-se da Súmula 156 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe:

“A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS”.

Assim sendo, o aparente conflito de competência tributária ora suscitado pela recorrente advém da interpretação equivocada da Lei Complementar nº 116/2003, que normatizou o ISSQN, especificando na lista de serviços os subitens 14.04 e 14.05, sem qualquer referência à sua destinação, sendo que os mesmos serviços anteriormente eram previstos no item 72 da Lei Complementar nº 56/87, a qual mencionava didaticamente a expressão “não destinados à industrialização ou comercialização”.

Todavia, a lista de serviços constante da Lei Complementar nº 116/2003, conforme entendimento do STF, ao adotar a expressão “congêneres” admitiu interpretação ampla, pois permite a incidência da tributação de serviços pertencentes ao mesmo gênero, mesmo que não estejam previstos categoricamente na respectiva lista, ou seja, os serviços semelhantes aos contidos no mesmo item devem ser abrangidos pelo mesmo tributo.

Desta forma, o critério constitucional afasta qualquer possibilidade de conflito de competência tributária entre a União, Estados e Municípios, pois embora o legislador tenha excluído a expressão pertinente à regra de destinação, a atividade exercida por encomenda destina-se ao usuário final, não se sujeitando ao imposto federal - IPI por não se destinar a industrialização, nem mesmo ao ICMS, por não ser objeto de comercialização.

Ademais, a afirmação de que as multas previstas no artigo 187, inciso IV, do Código Tributário Municipal, aplicadas em virtude do descumprimento às obrigações acessórias previstas no artigo 177, incisos I e II, não devem ser infligidas é inadmissível, vez que restou cabalmente demonstrada a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre os serviços prestados pela recorrente, razão pela qual é pertinente a aplicação das penalidades em decorrência da ausência de escrituração fiscal dos serviços prestados e da falta emissão de notas fiscais dos serviços prestados.

Assim, pode-se depreender que o lançamento efetuado e as penalidades impostas

pela Municipalidade são íntegros, vez que foram lavrados em conformidade com a legislação tributária vigente e de acordo com a atividade exercida pela recorrente.

Pelo exposto, notadamente por entender que é regular a incidência do lançamento do Imposto Sobre Serviços Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do período ora impugnado, bem como a imposição das penalidades sobre a empresa Camarprint Indústria Gráfica Ltda, recebo os recursos, aos quais nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acheg-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0041/08:

Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos para a construção de 18 (dezoito) unidades habitacionais, sendo 11 (onze) unidades denominadas de Valinhos F- Convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/542/2007, tipologia CDHU 23^A, no empreendimento denominado “Valinhos F”, situado na Rua 10, Bairro Jardim Universo, na cidade de Valinhos, SP e 07 (sete) unidades denominadas como Valinhos E – convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/5641/2007, Tipologia CDHU TC 23 A, no empreendimento denominado “Valinhos E”, localizado na Rua Antenor Rocatti, Bairro Morada do Sol, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16H00MIN. do dia 03/11/08. **PRAZO FINAL PARA O DEPÓSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 03/11/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAR:** R\$ 5.903,31 (Cinco Mil, Novecentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos). **DATA/HORA PARA A VISITA OBRIGATORIA:** Dia 03/11/08 as 10H00MIN. junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 590.331,86 (Quinhentos e Noventa Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos). **DATA/HORA DA ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** Até as 09H30MIN. do dia 06/11/08. **DATA/HORA DA ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** Dia 06/11/08 as 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 13 de outubro de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0655/2008

CONCORRÊNCIA Nº 001A/2008 - Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-

obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de recapeamento asfáltico e serviços complementares, na Rodovia dos Andradas e Pavimentação Asfáltica e serviços complementares em trechos da Rua Vitalino Pelegatti e Dr. Alfredo Zacharias, no Bairro Ponte Alta, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem, através de seu Secretário **COMUNICAR** a todos os participantes do certame supra referenciado, e demais interessados, que decidiu **REVOGAR A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, na forma do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da referida Lei.

Valinhos, 13 de outubro de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos
Secretário

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

Edital de Convocação Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 013 / 2008

Local: Alameda Icarapé – Loteamento Chácaras Alpinas

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizado na Alameda Icarapé, antiga estradas Seis, loteamento Chácaras Alpinas, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 01 de setembro de 2008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

Edital de Convocação Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 014 / 2008

Local: Rua Edson Adolfo Moysés – Vila Pagano

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos



imóveis localizados na Rua Edson Adolfo Moysés, Vila Pagano, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 01 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 016 / 2008**

Local: Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga – Chácara Alpinas

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados em trecho da Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga (antiga estrada Três), Chácara Alpinas na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 017 / 2008**

Local: Rua Krebsfer – Macuco

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Krebsfer, Macuco na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela

Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 018 / 2008**

Local: Rua Alberto Mazieiro – Sítio de Recreio dos Cafezais

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Alberto Mazieiro, Sítio de Recreio dos Cafezais na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 019 / 2008**

Local: Rua Luiz Giopato – Chácara das Nações

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Luiz Giopato, Chácara das Nações na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 020 / 2008**

Local: Rua Eraldo Aurélio Franzese – Paiquerê

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados em trecho da Rua Eraldo Aurélio Franzese, Paiquerê na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 021 / 2008**

Local: Rua Antonio Felamingo – Macuco

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Antonio Felamingo, Macuco na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública nº 022 / 2008**

Local: Rua Julia Ostaneli Favrin – Sítio Água Comprida

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos

imóveis localizados em trecho da Rua Julia Ostaneli Favrin, Sítio Água Comprida na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 22 de setembro de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2008**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
5139/1999	Dovilio Bregno
2024/2002	Theodor Knoch
5843/2002	Walter Pereira da Silva
6831/2002	Dovilio Bregno
1515/2004	José Eduardo Ferraro
9272/2004	João Luiz Molleta
2515/2005	Maria Luiza Alcântara
2515/2005	Antonio Favaro
2515/2005	Oswaldo Juliato
7140/2006	Cláudio Strel
12830/2006	Manuel Figueiredo Coelho
9440/2007	João Mateus Favaro Botter
0121/2008	Moacir Giardelli
2205/2008	Mário José Borin
2774/2008	Estação Engenharia de Telecomunicações
2835/2008	Caio de Camargo Andrade e Cia Ltda
6654/2008	João Carlos Campos de Vasconcelos Leite

Valinhos, em 15 de outubro de 2008.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS
NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA N.º 11019/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e



seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Carlos Eduardo de Oliveira Klebis, Supervisor de Ensino, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 02 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 847/2008;

2. Darci Ramos, Professor I, Ref. 03, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 02 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 848/2008;

3. Marina Quintanilha Macedo, Supervisor de Ensino, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 03 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 854/2008;

4. Sandra Mara Pereira de Souza Trevizam, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 03 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 855/2008.

Valinhos, 11 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11020/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. João Agripino Guimarães, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ecografista, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2008;

2. Shirlene Correia de Holanda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo – 40 horas, Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2008.

Valinhos, 12 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11021/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Flávia Marques de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2008;

2. Francislaime Lima de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2008;

3. Juliana Polidoro da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 03, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2008;

4. Tatiana Leite de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 03, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2008.

Valinhos, 15 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11022/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Beatriz Palma, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 03, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2008.

Valinhos, 16 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11023/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Aline Cristina Barbosa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

2. Ana Flávia Muniz Renno, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

3. André Ricardo de Lima, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Infectologista, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

4. Andréa Regina Franco, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, Ref. 191, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

5. Carlos Alberto Chiarato, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

6. Fabiana Soares Fragoso, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, Ref. 26, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

7. Inajá Godoi de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Farmácia, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de

Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

8. Luiz Plínio Gatto Stedile, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro em Segurança do Trabalho, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

9. Maurício Rios de Castro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008;

10. Rosângela Antonio de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, Ref. 26, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2008.

Valinhos, 17 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11024/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Marcelo Carline Queiroz, Supervisor de Ensino, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 02 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 849/2008;

2. Viviani Cristina Gonçalves Esquezo, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 10 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH n.º 881/2008.

Valinhos, 17 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11025/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Elisa da Silva Ribeiro dos Santos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2008.

Valinhos, 18 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11026/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Simone Aguilã Galvez, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Português, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2008.

Valinhos, 19 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11027/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

Mônica Baltazar de Azevedo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo – 40 horas, Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2008.

Valinhos, 29 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11028/2008

considerando o pedido formulado na fl. 21, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, à vista do falecimento de seu esposo, senhor José Luiz Bento, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 51 e 52 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania lançado na fl. 53, pelo qual entende igualmente que a interessada faz jus à complementação da pensão por morte do seu marido;

considerando que a requerente de fl. 21 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 45 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade, resolve

CONCEDER.

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 3.187/98.

à senhora **Ermelinda Maria de Jesus Bento**, viúva do Sr. **José Luiz Bento**, servidor inativo falecido em 17 de setembro de 2007, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de setembro de 2007.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11029/2008

considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei n.º 3.187/98, à vista do falecimento de seu esposo, senhor Aparecido de Souza, servidor inativo desta Municipalidade;





considerando a manifestação exarada nas fls. 24 a 26 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 27), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 20 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade, resolve

CONCEDER.

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 3.187/98.

à senhora **Clemência Silva de Souza**, viúva do Sr. **Aparecido de Souza**, servidor inativo falecido em 18 de abril de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de abril de 2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11030/2008

considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei nº 3.187/98, à vista do falecimento de seu esposo, senhor Antonio Calabretti, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 25 e 26 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 27), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 18 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade, resolve

CONCEDER.

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 3.187/98.

à senhora **Aparecida Ribeiro Calabretti**, viúva do Sr. **Antonio Calabretti**, servidor inativo falecido em 24 de março de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de março de 2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11031/2008

considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei nº 3.187/98, à vista do falecimento de seu esposo, senhor Ercio Lode, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 22 e 23 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 24), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 01 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 17 pela área de recursos humanos, que informa que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade, resolve

CONCEDER.

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 3.187/98.

à senhora **Anisia Maria Lode**, viúva do Sr. **Ercio Lode**, servidor inativo falecido em 06 de abril de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de abril de 2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11032/2008 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **Fernando Antonio Remisio Figuiha**, Médico Pediatra, da Secretaria de Saúde, servidor regido pela Lei Municipal nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 05 de setembro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 863/2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11033/2008 DETERMINAR.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por tempo de

contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **José Antonio**, Agente Administrativo, da Secretaria de Administração e Informatização, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., sendo 10 de setembro de 2008 seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 866/2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11034/2008 DETERMINAR

à Secretaria de Recursos Humanos, que apostile o desligamento em virtude da aposentadoria, por invalidez, concedida pelo I. N. S. S., à servidora **Osmarina Batista da Silva**, Faxineira, da Secretaria de Saúde, servidor regido pela Lei Municipal nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo seu último dia de trabalho dia 19 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento-SRH n.º 913/2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11035/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

o seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

Gina Raquel de Araújo Parisi Conceição, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 24 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 924/2008.

Valinhos, 30 de setembro de 2008.

PORTARIA N.º 11036/2008 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

1. Ana Beatriz Oliva Gonçalves, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9795/2008-PMV;

2. André Yuiti Shiroma, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9506/2008-PMV;

3. Denilson dos Reis Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, da Secretaria de Obras Públicas, a partir de 08 de setembro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9648/2008-PMV;

4. Michele Fernanda Ramos, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 9798/2008-PMV.

Valinhos, 02 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11037/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos)

c/c artigo 28, inciso I da Lei nº 3182/98:

1. André Luiz de Souza Lacerda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2008;

2. Lourenço Tadeu Cardoso Soares, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008;

3. Marisa de Lourdes Zacchi Farias, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008;

4. Nilson Nonose, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008;

5. Pierre Ferreira do Prado, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2008;

6. Rafael Bonatto do Amaral, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008;

7. Sandra Aparecida Rozon de Camargo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2008;

8. Sérgio Keiti Shinkai, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008;

9. Silvio César Batista Macedo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Imobilizações, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei nº 3974/2006, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2008.

Valinhos, 03 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11038/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, da diferença apurada entre o salário do cargo por ela ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ela percebidos do INSS; b) a manutenção do seu nome junto ao quadro de usuários da Unimed; e, c) reconhecimento da qualidade de servidora inativa desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 28 e 29 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 31);

considerando o parecer exarado nas fls. 34 a 36 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa,





e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 37;

considerando os cálculos apontados na fl. 30 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que esta teria direito caso fosse aposentado pelos cofres municipais;

considerando que a manutenção da requerente junto ao quadro de usuários da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed Ihe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 39 pelo Chefe da Seção de Benefícios, da área de recursos humanos;

considerando, finalmente, que sua condição de servidora inativa junto a esta Municipalidade Ihe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sra. **Elisabete Bissoto**, declarada estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Professora, na Referência de Vencimento 07, Nível 1, do Anexo II da Lei n.º 4105/2007, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 7510/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de maio de 2008.

Valinhos, 03 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11039/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que o interessado comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, “da diferença apurada entre o salário” do cargo por ele ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ele percebidos do INSS; e, b) reconhecimento da qualidade de servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 33 e 34 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 36);

considerando o parecer trazido nas fls. 39 e 40 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 41;

considerando os cálculos apontados na fl. 35 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que o interessado percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que este teria direito caso fosse aposentado pelos cofres municipais;

considerando que sua condição de servidor inativo junto a esta Municipalidade Ihe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de

seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, ao Sr. **José Augusto Remisio Figuinha**, declarado estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Médico, na Referência de Vencimento 191, da Lei n.º 3974/2006, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 9302/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de julho de 2008.

Valinhos, 03 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11040/2008

Considerando o pedido formulado na fl. 02, em que a interessada comunica a esta Municipalidade a concessão de sua aposentação por tempo de contribuição pelo INSS e requer: a) a complementação, quando couber, pelos cofres públicos municipais, “da diferença apurada entre o salário” do cargo por ele ocupado nesta Municipalidade e dos proventos da aposentadoria por ele percebidos do INSS; e, b) reconhecimento da qualidade de servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 27 e 28 pelo Assessor Jurídico da Secretaria de Recursos Humanos, encaminhada pelo Secretário daquela Pasta a esta Chefia do Executivo (fl. 31);

considerando o parecer trazido nas fls. 35 a 36 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa, e que restou integralmente acolhido pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, como se colhe da cota de fl. 37;

considerando os cálculos apontados na fl. 30 pela Secretaria de Recursos Humanos, que informam que a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a aposentadoria concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao que esta teria direito caso fosse aposentado pelos cofres municipais;

considerando que a manutenção da requerente junto ao quadro de usuários da Cooperativa de Trabalho Médico Unimed Ihe é garantida por contrato existente entre esta Municipalidade e a Unimed-Campinas, como se colhe da informação prestada na fl. 31 pelo Chefe da Seção de Benefícios, da área de recursos humanos;

considerando, finalmente, que sua condição de servidora inativa junto a esta Municipalidade Ihe é assegurada automaticamente quando da publicação do ato de seu desligamento, por ocasião de sua aposentação pelo INSS, gerando-lhe direito adquirido a essa decorrente situação, resolve

CONCEDER.

complementação pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao I. N. S. S., com fundamento na Lei n.º 3187, de 07 de maio de 1998, à Sra. **Marilda Benedita Gregório de Oliveira**, declarada estável no serviço público municipal, por força do artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, com base no emprego de Merendeira, na Referência de Vencimento 16, da Lei n.º 3974/2006, tendo como Regime Jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., integral, nos termos do protocolado n.º 9970/2008-PMV.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de julho de 2008.

Valinhos, 03 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11041/2008 CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

licença para tratar de interesse particular, à servidora **Lindalva de Souza Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Inglês, junto a Secretaria de Educação, durante o período de 30 de setembro de 2008 a 29 de outubro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8692/2008-PMV.

Valinhos, 06 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 11042/2008 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, os seguintes servidores:

1. Carlos Leonildo Negro, Professor de Educação Física, da Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8576/2008-PMV;

2. Crysthiane Fernanda Valera, Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8971/2008-PMV;

3. Isabel de Araújo Meneses, Recepcionista da Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8969/2008-PMV;

4. Haylton Roberto Torres, Médico Clínico

COMUNICADO N.º 009 / 2008

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Viviane Tissot Cassiano	10386/2008	Boletim de Avaliação
Vladimir traldi	7422/2008	Boletim de Avaliação
Wellington Serio Argolo	8690/2008	Boletim de Avaliação
Maria de Fátima Andrade Barbosa	9242/2008	Boletim de Avaliação
Ângela Soares	9241/2008	Boletim de Avaliação
Márcia Maria da Silva	9139/2008	Boletim de Avaliação
Pedro Aparecido da Silva	9137/2008	Boletim de Avaliação
Silvana Aparecida Marquezi	9136/2008	Boletim de Avaliação
Ricardo Alexandre Vieira	9135/2008	Boletim de Avaliação
Sebastião Rosa da Silva	9134/2008	Boletim de Avaliação
Luiz Carlos Custodio	9133/2008	Boletim de Avaliação
Yara Aparecida Cazeta	9131/2008	Boletim de Avaliação
Gisele Ortiz de Godoy	8966/2008	Boletim de Avaliação
Vivian Lima Cardoso	8965/2008	Boletim de Avaliação
Líliã Mara da Silva	8964/2008	Boletim de Avaliação
Edina Aparecida Ferreira Viola	8963/2008	Boletim de Avaliação
Aurea Taddei Formigari	8962/2008	Boletim de Avaliação
Cláudio Izael Ferro	8903/2008	Boletim de Avaliação
William Shirato	8902/2008	Boletim de Avaliação
Milene Minussi	9948/2008	Boletim de Avaliação
Ana Maria Junqueira Guimarães	7863/2008	Boletim de Avaliação
André Luis Lugnani de Andrade	3501/2008	Boletim de Avaliação
Daniel Guimarães Bittencourt	1884/2008	Boletim de Avaliação
Gilmara Souza Nascimento	14750/2007	Boletim de Avaliação
Helenice Pereira Roxo	8691/2008	Boletim de Avaliação
Juliana Ribeiro Nogueira	5905/2008	Boletim de Avaliação
Márcia Maria Moretto	5427/2008	Boletim de Avaliação
Márcia Regina Cau Prado	8689/2008	Boletim de Avaliação
Maria Aparecida Mayr	8341/2008	Boletim de Avaliação
Maria de Lourdes Martins	5947/2008	Boletim de Avaliação
Maria José de Almeida Álvares	4111/2008	Boletim de Avaliação
Maria Leopoldina de Jesus machado	5174/2008	Boletim de Avaliação
Maria Lucia Gonçalves Brocanel	6688/2008	Boletim de Avaliação
Paulo Rodrigues de Andrade	5429/2008	Boletim de Avaliação
Renata M Augusto Alves	8270/2008	Boletim de Avaliação
Rita Celestina V. V. Bittencourt	8688/2008	Boletim de Avaliação

Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9503/2008-PMV;

5. Regiane de Souza Borges, Faxineira, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9797/2008-PMV;

6. Regina Maria Pedroso Leo, Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8878/2008-PMV;

7. Tathiana Scaraficci Domingos, Fisioterapeuta, da Secretaria de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8880/2008-PMV;

8. Uassyr de Siqueira, Professor de História, da Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 8478/2008-PMV;

9. Valeria de Araujo Granato, Médico Pediatra, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9304/2008-PMV.

Valinhos, 06 de outubro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal





Roseli Ap. Costalonga	8686/2008	Boletim de Avaliação
Sandra Maria Ap. Souza Trevizan	7865/2008	Boletim de Avaliação
Silvia Mara Crintra Moraes	6415/2008	Boletim de Avaliação
Vanderlei Zucon	7862/2008	Boletim de Avaliação
Viviani Cristina G Esquezano	7866/2008	Boletim de Avaliação

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 08 de junho de 2008.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2008
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008
PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1096, FLS. 07
EDIÇÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2008**

Onde Lê-se:
“ ...

Dia : 29 DE OUTUBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
Candidato Convocado:
7º - Marcella Marques dos Santos
“ ...

Leia-se:
“ ...

Dia : 29 DE OUTUBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

**CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
Candidato Convocado:
7º - Sandra Maria Panontim
“ ...

Valinhos, 08 de outubro de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

ATA N.º 11/2008

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2008.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 03/2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste

município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
1º - Andréia Tescarollo

**CARGO: PEDAGOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Adriana Abud Pereira

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
4º - Janine Schincariol Sabino

**CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
13º - Nádia Raquel Toledo da Silva
14º - Érika Regina Teixeira Drumond Lara
15º - Fabiele Cristine da Silva Lima

**CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Neusa Carmem Sonogo
2º - Jussara de Paiva
3º - Giovana Pimentel Gurgueira

**CARGO: ODONTÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Shirlene Correia de Holanda
2º - Ludmila Pilipczuk
3º - Cristina Coeli Leite Pontes
4º - Luciane Navarro Souza E Assis

B.2 - Deixaram de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item n.º 13.7 do Edital de Concurso Público retro mencionado, o seguinte candidato:

**CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Tatiana de Toledo Bernardes

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
1º - Andréia Tescarollo

**CARGO: PEDAGOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Adriana Abud Pereira

**CARGO: RECEPCIONISTA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
13º - Nádia Raquel Toledo da Silva
14º - Érika Regina Teixeira Drumond Lara
15º - Fabiele Cristine da Silva Lima

**CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Neusa Carmem Sonogo
2º - Jussara de Paiva

**CARGO: ODONTÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
1º - Shirlene Correia de Holanda
2º - Ludmila Pilipczuk
3º - Cristina Coeli Leite Pontes
4º - Luciane Navarro Souza E Assis

C.2 - Candidato excluído do Concurso Público por não ter preenchido o requisito escolaridade, conforme exigido no itens 2.1.7 e 13.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, a seguir:

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
4º - Janine Schincariol Sabino

C.3 - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.5 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, a seguir:

**CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE**
3º - Giovana Pimentel Gurgueira

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO CASTELLUBER**, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2008
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos em virtude dos itens B.2, C.2 e C.3. da Ata n.º 11/2008, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, Publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia : 05 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

**CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
Candidato Convocado:
11º - Ricardo Vianna Cotrim

Dia : 05 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
Candidato Convocado:
7º - Marcella Marques dos Santos

Dia : 05 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

Candidato Convocado:
17º - Valdete Aparecida Alves de Padua

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 14 de outubro de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2008
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde, formalizada através do protocolado administrativo n.º 10979/2008, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, Publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia : 05 DE NOVEMBRO DE 2008 - Horário : às 14:30 horas

**CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**
Candidato Convocado:
18º - Carina Missaglia Dias
19º - Daluana Speranza Ferreira Dos
20º - Ana Rita Pimenta Batista Petriz

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 14 de outubro de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário



SECRETARIA DA

SAÚDE

O Secretário de Saúde, Dr. Orestes Previtalo Junior, Comunica que no dia 16/10/2008, às 10h00, haverá audiência pública para prestação de contas referente ao 2º e 3º trimestre de 2008, na Câmara Municipal de Valinhos.

EDITAL 467/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 990/08
Data de Validade: 07/10/2009
Nº CEVS: 355620601-222-000001-1-6
Razão Social: HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 82618455000806
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 991/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000028-1-0
Razão Social: SUPERMERCADO MOSCARDI LTDA
CNPJ/CPF: 48850424000171
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 978/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000083-1-1
Razão Social: JOSÉ ALBERTO FABRINI VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 01076118000166
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 468/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1011/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-865-000015-1-1
Razão Social: MÁRCIA HAQUIUDA TAPARELLI
CNPJ/CPF: 05709240818
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1014/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000087-1-0
Razão Social: DERALCY VIEIRA - ME
CNPJ/CPF: 07868463000119
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1019/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000002-1-3
Razão Social: FERNANDO ANTONIO REMISIO FIGUINHA
CNPJ/CPF: 36365181868
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 469/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1020/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000001-1-6
Razão Social: JOSÉ PEDRO DAMIANO
CNPJ/CPF: 60063122804
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 985/08
Data de Validade: 01/10/2009
Nº CEVS: 355620601-861-000004-1-8
Razão Social: CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERV. MÉDICOS S/ C
CNPJ/CPF: 08747682000102
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 817/08
Data de Validade: 10/09/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000268-1-6
Razão Social: PRISCILA SÉRGIO RUELA
CNPJ/CPF: 05492437631
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 470/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1009/08
Data de Validade: 06/10/2009
Nº CEVS: 355620601-562-000043-1-6
Razão Social: COLÉGIO ETAPA LTDA
CNPJ/CPF: 52167236000463
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 871/08
Data de Validade: 07/10/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000032-1-2
Razão Social: JOSÉ CLAUDIO FÉLIX DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/CPF: 00700035000133
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 959/08
Data de Validade: 09/10/2009
Nº CEVS: 355620601-206-000007-1-0
Razão Social: ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 64088172000303
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 471/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as solicitações referentes ao Laudo Técnico de Avaliação.

No. Protocolo: 726/2008
Razão Social: GRU MEDICAL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.012.977/0001-30
Endereço: Rua Onze de Agosto, 2144
Município: VALINHOS CEP: 13271-210
Resp. Legal: ANTONIO FARIA SOBRINHO
CPF: 889.230.458-53
Resp. Técnico: MARIA POL FERNANDES
CPF: 220.924.578-88
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 5061930888 UF: SP

No. Protocolo: 981/2008
Razão Social: ULTRAPAN IND. E COM. LTDA
CNPJ/CPF: 62.548.409/0001-02
Endereço: AL. Itajubá, 1564
Município: VALINHOS CEP: 13278-530
Resp. Legal: MARIA ISABEL R. LOPEZ DE HEREDIA
CPF: 840.744.854-01
Resp. Técnico: JAIRO DIAS JUNIOR
CPF: 055.607.318-54
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 0601326146 UF: SP

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 472/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 979/08
Nº CEVS: 355620601-960-000075-2-8
Razão Social: ELIENI SAES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 50718010949
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ELIENI SAES DOS SANTOS
CPF: 507.180.109-49

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 473/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE as solicitações de **Baixa de Responsabilidade Técnica** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 844/08
Nº CEVS: 355620601-477-000052-1-5
Razão Social: VALIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 06261305000133
Resp. Técnico Substituto: CINTIA FABIANA BARBIERI
CPF: 264.272.208-29 CRF: 21.817

Nº Prot.: 758/08
Nº CEVS: 355620601-562-000006-1-2
Razão Social: RESTAURANTE MANILA LTDA
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 00001561000296
Resp. Técnico: JULIANA DE CARVALHO QUINTINA GOMES
CPF: 227.042.558-81 CRN: 11.088

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 474/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição Equipamento** n.º 035, série CC, a ATIVUS FARMACÉUTICA LTDA.

Conforme disposto no artigo 10 e seus incisos e de acordo com os art. 26 e 28 da Portaria 518/04 combinado com os art. 12, 18, 92, 110 e 122 inciso III e XIX da Lei 10083/98, estando ainda de acordo com o art. 112 inciso V e art. 115 inciso II da Lei 10083/98. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 475/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 680, série CC, a PADARIA E CONFEITARIA VALINHENSE LTDA, em 06 de Outubro de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 inciso XI e XIX da Lei 10083/98 do Cód. Sanitário do Estado de São Paulo.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 476/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 681, série CC, a PANIFICADORA BELLA ITALIA LTDA, em 08 de Outubro de 2008.

Conforme disposto no artigo 122 inciso XIII e XIX da Lei 10083/98 do Cód. Sanitário do Estado de São Paulo.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 477/08

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 587, série CC, a FORNAZIERI E VENTURA PIZZARIA LTDA - ME, em 10 de Outubro de 2008.

Conforme disposto nos artigos 92, 93, 110 e 122 - Inciso I e XIX da Lei 10083/98 (Código Sanitário Estadual).

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva





DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 478/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1021/08
Data de Validade: 13/10/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000100-1-4
Razão Social: JOSÉ CARLOS CAPOVILLA
CNPJ/CPF: 77566718800
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 995/08
Data de Validade: 09/10/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000073-1-5
Razão Social: BEATRIZ POLZER
CNPJ/CPF: 49368303720
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 1009/08
Data de Validade: 07/10/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000088-1-8
Razão Social: LAURENICE ANDREA JULIATTO FERRARI ME – VENDA DE PASTEL
CNPJ/CPF: 03440867000156
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 479/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento e Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 571/08 e 759/08
Data de Validade: 13/10/2009
Nº CEVS: 355620601-562-000006-1-2
Razão Social: RESTAURANTE MANILA LTDA
CNPJ/CPF: 00001561000296
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: NILO CÉSAR TORDIN
CPF: 819.824.298-87
Resp. Técnico: ALEX GRAÇA FERREIRA
CPF: 326.028.418-46
CRN: 23307/p

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quinze do mês de setembro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0394/2008	BPU 4582	V 48 11494	INDEFERIDO
0462/2008	DHF 2067	V 4812950	INDEFERIDO
0488/2008	DSH 0924	Z 49 13645	INDEFERIDO
0489/2008	DSH 0924	Z 49 13849	INDEFERIDO
0490/2008	DHG 5478	V 48 11703	INDEFERIDO
0491/2008	DJQ 5123	A 43 43262	INDEFERIDO
0492/2008	EAP 6997	Z 49 13590	INDEFERIDO
0494/2008	CYZ 1898	V 48 12219	INDEFERIDO
0495/2008	DSU 5385	A 43 50005	INDEFERIDO

Valinhos, 14 de Outubro de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

**Departamento de Limpeza Pública
Edital de Notificação nº 28/2008**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 31 de outubro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Jd. Sao Luis
Raul Aguado Guidini
Quadra Lote
001 008

Lenheiro
José Odair Tassi
Artur Ribeiro
José Carlos Filigó
Francisco José Teixeira S/M
Eliana Mª L. Teixeira
Antonio Jeronimo Dos Santos
José Odair Tassi
José Odair Tassi
Quadra Lote
Sub 006
Sub 04b
Sub 04c
Sub 05b
Sub 06a
Sub 07b
Sub 07c

Recanto Dos Passáros I
Sidney Salin
Sidney Salin
Quadra Lote
00c 001
00c 002

Rec Passaros II
Hilton Jorge
André Robson Sampaio
Ronaldo Della Piazza Bueno
Quadra Lote
00f 001
00f 002
00f 007

Res Panorama
Mario Garcia
Antonio Luiz Juliato
José Juliato
Quadra Lote
00e 008
00e 011
00e 012

Res. Sao Luis
José Adolfo Moisés
Quadra Lote
006 003

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 31 de outubro de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Valinhos, 06 de outubro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2008 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e quatro do mês de setembro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0377/2008	BPU 1986	Z 49 13377	INDEFERIDO
0397/2008	DKD 9473	V 48 11439	DEFERIDO
0402/2008	DTM 9207	A 43 49725	INDEFERIDO
0405/2008	CKD 5135	V 48 11728	DEFERIDO
0409/2008	DXZ 4759	A 43 49499	INDEFERIDO
0463/2008	EAP 6500	V 48 10745	INDEFERIDO
0468/2008	DXZ 4500	Z 49 13816	INDEFERIDO
0524/2008	DMO 0285	V 48 11423	DEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 2015 / 2008
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor: **Victor Mathias Anselmo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado no Departamento Financeiro, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, durante o período de 29 de outubro de 2008 a 07 de novembro de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias. Valinhos, 13 de outubro de 2008.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 513
DE 09 de outubro de 2008**

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 27 de outubro de 2008 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.118, de 07 de outubro de 2008.

Resolve

Art. 1º O ponto facultativo nas repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em deferência às comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, é antecipado para o dia 27 de outubro de 2008, com fundamento no parágrafo único do artigo 409 da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986, alterada pela Lei n.º 3.923, de 24 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O expediente no dia 28 de outubro de 2008 nas repartições da Autarquia dar-se-á de modo corriqueiro, com atendimento à população no horário habitual.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam

paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 09 de outubro de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 010/2008 – Presidência.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente, respondendo pelo
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da centésima septuagésima terceira (173ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 21/08/2008, com primeira chamada às 16h00 e segunda chamada às 16h30, na sede da Casa dos Conselhos, sito à R:31 de Março, s/nº - VI. Boa Esperança. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Marilda C. Isabel, Robinson L.F.Moraes, Cláudia M. Wiffler, Cristina F.S. Marques, Marinilze B. Infanger, Jorge F.Santos, Elizabeth M. Freitas, Bitinil P.Silva, Clorinda M.J. Cremonesi **Conselheiros Suplentes**: Flávia H. Fernandes, José P. Neves, Maria L. Carvalho, Carlos A. Roncaglia. **Secretária Executiva**: Kristiane A. Daenekas e Lucimara Esteves. Presente o número regimental de membros, foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. **Expediente**: I – **Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior**; após leitura, aprovada por unanimidade. A conselheira Maria Lucila explana sobre a Semana Nacional do Excepcional A Conselheira Marinilze informou aos conselheiros presentes que não houve inscrições referente o 12º Pleito do CONSEAS. Foi comunicado ao CONSEAS que Valinhos não fará indicações. **Ordem do Dia**: I. **Informe sobre o 12º Pleito Eleitoral**, acima citado. II. **Capacitação oferecida pelo CONSEAS aos Conselhos Municipais de Assistência Social**.



Ciência aos presentes que acontecerá em 05/09/08 em Vinhedo III. **Convite do Conselho Municipal de Saúde para discussão do tema Saúde da Mulher vítima de violência sexual.** ciência de todos os presentes através da correspondência recebida, **IV - Financiamento das organizações que aderiram ao Projeto Família Solidária.** A conselheira Flávia explanou sobre o Financiamento das organizações que aderiram ao projeto Família Solidária. Após, os conselheiros presentes referendaram o financiamento das organizações que aderiram ao Projeto Família Solidária. **V - Alteração do Grupo de Trabalho para alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno do CMAS e da Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.** Ciência a todos os presentes da substituição do conselheiro Robinson pela Cristiane na composição da comissão de revisão do Regimento Interno. A conselheira Flávia colocou aos membros que a Comissão do Programa Bolsa Família é formado pelos conselheiros do C.M.A.S. e os representantes das áreas da assistência social, da saúde, da educação, poderão ser solicitados nas respectivas secretarias, além de colaboradores se a comissão achar necessária. **VI - Outros Assuntos. I - Resposta da Secretaria da Saúde do ofício 15/2008, sobre o cumprimento da taxa de condicionalidade, indicador abaixo do solicitado pelo M.D.S. (Ministério da Previdência Social e Combate a Fome).** A conselheira Marinilze informou aos membros do Conselho que a Diretora de Saúde Coletiva respondeu ao ofício que não tem condições de fornecer resposta. A conselheira comunicou aos presentes outro encaminhamento ao responsável pelo monitoramento e controle da vacinação infantil e pré natal aos beneficiados pelo Bolsa Família, responsável Sr^a Rosa Massae Sazaki Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 17:00 horas da qual eu, segunda secretária Marinilze Bracalente Infanger, lavrei a presente ata a qual dato e assino, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do C.M.A.S. Valinhos, 21 de Agosto de 2008.

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 16/10/2008
Primeira chamada às 15:30 hrs
Segunda chamada às 16:00 hrs
Local: Casa dos Conselhos - sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

Pauta

- I. Leitura e aprovação da Ata da reunião de 18/09/2008
- II. Reivindicação de usúria de Entidade para que haja intervenção do Conselho;
- III. Apresentação das Propostas de Revisão do Regimento Interno e da Lei de Criação do CMAS pelo grupo de Trabalho;
- IV. Outros assuntos

Bitinil Paixão Silva
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger
2ª Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Conforme publicado no Boletim Municipal nº 1095 de 01 de outubro de 2008, página 12, Resolução nº 03 de 17 de setembro de 2008, último item das considerações

Onde se lê:

... a orientação do Ministério Público - promotoria da Vara da Infância e Juventude, em processo nº

Leia-se:

... a determinação do Ministério Público, item dezesseis do acordo judicial firmado no processo nº 034/2008 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Valinhos/SP

Valinhos, 10 de outubro de 2008.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

PORTARIA CMDM Nº. 12/2008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

"Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral e o Cronograma Eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher - CMDM, para o triênio 2008/2011, na forma que especifica."

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião plenária realizada o dia 08/10/2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pelas conselheiras abaixo relacionadas:

- a) Maria Aparecida Pallotta;
- b) Maria Elvira Scapucin;
- c) Marilena Aparecida dos Santos;
- d) Sueli Aparecida Marostica Mamprin

Art. 2º - Aprova o cronograma eleitoral do CMDM, na forma que especifica:

- | | |
|-------|---|
| 08/10 | 16º Reunião Extraordinária - CMDM - Aprovação do Regulamento Eleitoral e nomeação da Comissão Eleitoral |
| 15/10 | Portaria nomeando Comissão Eleitoral e demonstrando Cronograma Eleitoral |
| 15/10 | Publicação do Regulamento Eleitoral |
| 15/10 | Publicação da Carta-Convite destinada a trazer a participação das mulheres que se identifiquem com a causa |
| 15/10 | Encaminhamentos de Ofícios aos Órgãos, Clubes de Serviços e Entidades Assistenciais solicitando as indicações de um Titular e respectivo Suplente, de cada representação. |
| 24/10 | Data Limite para recebimento dos Ofícios com indicações de um Titular e respectivo Suplente de seus Órgãos Representantes |
| 27/10 | Análise das Indicações da Associação dos Clubes de Mães de Valinhos, Clubes de serviços, Entidades Assistenciais e Currículos destinados à vaga da representação "Movimentos de Mulheres" |
| 28/10 | Encaminhamento dos documentos para Processo Administrativo, com fins a publicação do Decreto Municipal de nomeação das novas Conselheiras |
| 10/11 | Posse das Conselheiras indicadas à participação no período 2008 a 2011. |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

Maria Lucia Alba Folegatti
Presidente CMDM

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
Primeira Secretária CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 08/2008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

"Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na forma que especifica."

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião plenária realizada no dia 08/10/2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para a escolha dos representantes que irão compor o CMDM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de outubro de 2008

MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI
Presidente do CMDM

SUELI APARECIDA MAROSTICA MAMPRIN
Primeira Secretária CMDM

Regulamento Eleitoral

Das Disposições Iniciais

Da Posse

Art. 1º - A indicação e posse de Conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2008/2011, serão regulamentadas por este Regulamento.

Art. 2º - Serão indicadas através de ofícios recebidos do Poder Público e Sociedade Civil abaixo relacionadas, sendo uma titular e respectiva suplente:

- a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- b) Secretaria da Saúde;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria da Cultura;
- e) Fundo Social de Solidariedade;
- f) Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção, Valinhos;

Art. 3º - Passará por processo seletivo a representação dos Clubes de Serviços, Entidades Assistenciais, Associação dos Clubes de Mães de Valinhos e "Movimentos de Mulheres".

§1º - Com relação à representação "Movimento de Mulheres" se aplica o que segue:

- a) Inicia-se o processo com a publicação da Carta Convite no Boletim Municipal e em outros meios de comunicação disponíveis;
- b) Este segmento destina-se às mulheres que se identificam com a causa;
- c) As mulheres interessadas poderão fazer inscrição após publicação da Carta Convite
- d) O processo de escolha ficará a cargo da comissão eleitoral do CMDM, o qual analisará o perfil e o currículo das inscritas, levando-se em consideração à militância, o envolvimento com a causa, e os serviços prestados;

e) No caso de haver mais de 02 (duas) candidatas o Conselho decidirá pela relevância do currículo, tempo de militância em movimentos de mulheres, antiguidade nos conselhos e idade.

§2º - Com relação à representação dos Clubes de Serviços, Entidades Assistenciais e Associação de Clube de Mães, serão indicados por critérios próprios.

Art. 4º - A posse das representantes dos

Órgãos, Entidades Assistenciais, Clubes de Serviços e Associações que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o biênio 2008/2011, se dará mediante Decreto Municipal.

Parágrafo Único: As representantes uma vez indicadas, serão nomeadas pelo Sr. Prefeito Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, através de decreto publicado no Boletim Municipal.

Art. 5º - Os cronogramas dos prazos para o processo eleitoral deverão seguir o estabelecido em Portaria específica do Conselho.

Da Composição da Comissão Eleitoral

Art. 6º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) integrantes, conforme Portaria nº 12/2008, de 08 de outubro de 2008.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral elaborar o cronograma eleitoral, encaminhar e recepcionar os ofícios de representação da Sociedade Civil, Poder Público, Entidades Assistenciais, Clubes de Serviços e Associação dos Clubes de Mães de Valinhos.

§ 1º: A escolha das representantes à ocupação das vagas do "Movimento de Mulheres", seguirá o que consta no §1º. Art. 3º

§ 2º: Após a realização desses encaminhamentos a Comissão Eleitoral se dissolverá.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valinhos 15 de outubro de 2008

Maria Lucia Alba Folegatti
Presidente CMDM

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
Primeira Secretária CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

CARTA - CONVITE

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher convida mulheres que queiram e se identifiquem com a causa para participarem deste Conselho na vaga destinada ao Movimento de Mulheres. As interessadas poderão fazer inscrição mediante entrega do currículo até 24/10/2008 na Casa dos Conselhos, a Rua Trinta e Um de Março, s/nº. - Praça Anny Caroline Bracalente, bairro Boa Esperança, Valinhos-SP. A escolha das inscritas ficará a cargo da Comissão Eleitoral, levando em consideração o comprometimento com a causa da mulher, notadamente com a promoção da igualdade de seus direitos, na participação política, na formulação de diretrizes que assegurem condições de liberdade e destacada atuação.

Havendo mais de duas (2) candidatas inscritas, decidirá pela relevância do currículo, tempo de militância em movimentos de mulheres, antiguidade nos Conselhos e idade.

Valinhos, 14 de outubro de 2008.

Maria Lucia Alba Folegatti
Presidente CMDM

Sueli Aparecida Marostica Mamprin
Primeira Secretária CMDM

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO

Ata da Quinquagésima primeira (51ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008), às



16 horas (16h00) em segunda chamada, na sede da Casa dos Conselhos, sito à Rua Trinta e um de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança - Valinhos. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares:** Virginia de Fátima Motta Benatti, Rosa Massae Sasaki Silva, Luiz Roberto Domingos da Silva, Margareth Solange Maruccio Bucheroni, Margarete Bonelli. Presente os seguintes **Conselheiros Suplentes:** Maria Lúcia Brocanelli. Presente o número regimental de membros foi aberta à reunião pelo Presidente do Conselho. **Expediente: I - Comunicação e justificativas de ausências de conselheiros:** justificaram: Marisa Adriana G. Mathias Silva e Rosângela Tucunduva Hirota. **II - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior:** Ata da 50ª reunião de 12/09/2008 Aprovada por unanimidade na reunião plenária realizada em 12/09/2008. Ata da Assembléia de Eleição aprovada por unanimidade em assembléia eleitoral realizada em 03/10/2008. **III - Ciência de correspondências e documentos recebidos:** A) **Recebido** convite do Sindicato Nacional dos Aposentados - SP, referente à cerimônia de abertura do Seminário "O envelhecimento nas diversas etnias: Nação Brasil, no Centro de Integração e Valorização do Idoso de Americana - SP, realizado em 29/09/2008, Secretaria da Saúde: I Semana Municipal de Conscientização de Doação de Órgãos e convite do 3º Encontro Regional - Fórum Regional de Saúde dia 18/10/2008 horário das 08:30 às 16:30 local Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas do Conselho de Saúde B) **correspondências expedidas:** E-mail de agradecimento em resposta ao convite da cerimônia de abertura do Seminário "O envelhecimento nas diversas etnias: Nação Brasil, explicando a nossa não participação por motivos do Pleito Eleitoral do CMDI Biênio 2008/2010. **IV - Comunicações Gerais:** não houve. **ORDEM DO DIA: I. Resultado da Eleição:** publicação da ata de assembléia de eleição no Boletim Municipal nº 1096 de 08/10/2008. Ficou definido em assembléia que em caso de recurso da eleição o prazo seria dia 10/10/2008 na 51ª reunião plenária ordinária, não houve recurso. **II. Encaminhamentos do Grupo de Trabalho Eleitoral:** Publicado o Edital de Convocação Assembléia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil e Deferimento das inscrições publicados no Boletim Municipal nº 1094 de 24/09/2008, nova convocação para a Assembléia de Eleição no Boletim Municipal nº 1095 de 01/10/2008. Correção da ata de assembléia de eleição no item onde se lê 2ª secretária Virginia de Fátima Motta Benatti lê-se: 1ª secretária Virginia. Referente à posse e ao cerimonial que será realizado no dia 31/10/2008 às 19h00 na sala Ivan Fleury definiu-se um roteiro que será seguido. **III. Aprovação da Ata da 51ª Reunião Plenária Ordinária:** lida e aprovada por unanimidade. A próxima reunião está agendada para o dia 14 de novembro de 2008 às 15:30 na Casa dos Conselhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 17h00, da qual elaborou-se a presente ata, lavrada por mim Virginia de Fátima Motta Benatti, será assinada pela Diretoria Executiva, e será publicada no Boletim Municipal (Art. 27/RI).

Valinhos, 10 de outubro de 2008.

Luiz Roberto Domingos da Silva
Presidente

Virginia de Fátima Motta Benatti
1ª Secretária

Publicada na Casa dos Conselhos,
mediante afixação no local de costume,
em 10 de outubro de 2008.

Lucimara Esteves
Agente Administrativo II
Casa dos Conselhos

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 32ª SESSÃO, 30ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 07/10/2008.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 110/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 197.000,00.

Projeto de Lei n.º 111/08, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma que especifica.

Requerimentos aprovados:

De autoria da vereadora

Dalva Berto:

- n.º 587/08, informações se há projetos para iluminação na praça do Parque Novo Mundo l.

- n.º 588/08, informações se há projetos para instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Vitorio Gobato, defronte ao n.º 180 no Parque das Colinas.

- n.º 590/08, enviar ofício a Telefonica, visando a implantação de telefone publico tipo "orelhão" na Vila Colega.

- n.º 591/08, informações se a municipalidade tem conhecimento sobre a precariedade da iluminação pública no Parque Portugal.

- n.º 592/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Nair Cocon Fiorin.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 589/08, solicitação de licença da Presidência desta Casa, de 08 a 26 de outubro do corrente ano.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 593/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Antonio Fausto Januário.

- n.º 594/08, informações se a municipalidade tem programação para dedetizar a tubulação na rede de esgoto no Parque das Colinas.

- Voto de Pesar verbal pelo falecimento da sra. Ana da Silva Vicentini.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Mauro Penido:

- n.º 410/08, melhoria da iluminação pública e substituição das lâmpadas de

mercúrio pelas de vapor de sódio, na rua Primo Zanella no Jardim América II.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 411/08, remoção de árvore localizada na av. Joaquim Alves Corrêa, defronte ao n.º 1443, no Nova Suíça.

- n.º 412/08, remoção de árvore localizada na rua Rui Barbosa, defronte ao n.º 51 no Jardim Primavera.

- n.º 413/08, instalação de redutor de velocidade na rua Antonio Cremasco, altura do n.º 107 no Residencial Santa Maria.

- n.º 414/08, remoção de árvore localizada na rua Cinco, altura do n.º 400 no Jardim São Marcos.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 89/08, que dispõe sobre a colocação de informações sobre a coleta seletiva de lixo nas sacolas plásticas ou de papéis, fornecidas pelos estabelecimentos comerciais instalados no município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 109/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.215.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 110/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 197.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Moção aprovada:

Moção n.º 25/08, de Apelo ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que faça um estudo para viabilização de mudança do itinerário do ônibus escolar que transporta crianças para a Escola Edna Bampa da Fonseca, escola da Reforma Agrária, estendendo o referido itinerário até a entrada do bairro Parque Centenário. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Valinhos, em 10 de outubro de 2008.

Circular 33/2008

Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 14/10/2008

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente em exercício, Vereador Mauro de Sousa Penido, comunico a Vossa Excelência que até o presente momento não foi designada matéria para compor a Ordem do Dia da sessão ordinária, a se realizar dia 14 do corrente.

Entretanto, em caso de necessidade, serão discutidos projetos julgados urgentes a critério do Plenário.

NILSON LUIZ MATHEDI
Dep. Parlamentar

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Carta Contrato nº 015/2008

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: CM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados em manutenção, desenvolvimento e hospedagem do site da Câmara
Valor Global: R\$ 2.400,00
Vigência: 12 (doze) meses
Modalidade: Processo nº 203/2008
Data da Assinatura: 07/10/08

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete

Portaria nº 342 de 08 de outubro de 2008

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio"

Valdir Pereira do cargo de provimento em comissão de Assessor de Zeladoria e Infra-Estrutura, ref. CC2, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 07 de outubro de 2008;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos oito dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 343 de 08 de outubro de 2008

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Valdir Pereira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref.



CC7, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 08 de outubro de 2008;

Djenomar Barbosa de Lolo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Zeladoria e Infra-Estrutura, ref. CC2, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 08 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos oito dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 344 de 08 de outubro de 2008

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

EXONERAR "ex-officio"

Andréia Franco de Moraes Martins do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Eder Linio Garcia, a partir de 07 de outubro de 2008;

Bianca Soares da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Eder Linio Garcia, a partir de 07 de outubro de 2008;

Antônio de Oliveira Vicente do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, a partir de 07 de outubro de 2008;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos oito dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria nº 345 de 08 de outubro de 2008

Mauro de Sousa Penido, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR

Andréia Franco de Moraes Martins para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC2A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Eder Linio Garcia, a partir de 08 de outubro de 2008;

Manoel Felix de Araújo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Eder Linio Garcia, a partir de 08 de outubro de 2008;

João Luiz Benedicto para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete da Vereadora Dalva Dias da

Silva Berto, a partir de 08 de outubro de 2008;

Cristiane Silva dos Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, referência CC4A, lotado junto ao Gabinete do Vereador Fábio Aparecido Damasceno, a partir de 06 de outubro de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos oito dias de outubro do ano de dois mil e oito.

Mauro de Sousa Penido
Presidente em exercício

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS						
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008						
DISCRIMINAÇÃO	RECEITA			DESPESA		
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS
1) Receita Orcamentária				1) Despesa Orcamentária		
Receitas Correntes				Despesa Correntes		
Receita Tributária	161.089,35	31.089,51	192.178,86	Pagamentos efetuados no mês	13.026.187,65	2.403.282,88
Receita Patrimonial	724.894,42	84.513,77	809.408,19	SOMA	13.026.187,65	2.403.282,88
Receitas de Serviços	13.713.513,76	2.474.547,45	16.188.061,21			
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas	1.764.755,53	32.548,90	1.797.304,43			
Receitas de Capital				Despesa Extraorçamentária		
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00	Credores Diversos	1.229.932,23	166.468,60
Outras Receitas de Capital	228.862,90	247.539,74	476.402,64	Restos a Pagar do Exercício de 2004/2008/2007	5.682.464,19	103.673,96
SOMA	16.593.115,96	2.870.239,37	19.463.355,33	SOMA	26.520.205,25	4.629.850,15
2) Receita Extraorçamentária				3) Depósitos Bancários		
Devedores Diversos	1.345.202,98	191.309,02	1.536.512,00			
3) Retiradas Bancárias	28.522.904,09	4.244.397,23	32.767.301,32	SOMA	46.458.789,32	7.303.275,78
SOMA	46.461.223,03	7.305.945,62	53.767.168,65	SOMA	46.458.789,32	7.303.275,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS		5.103,55
TOTAL GERAL			53.767.168,65	TOTAL GERAL		53.767.168,65
SALDOS BANCÁRIOS						
VALORES - R\$						
Saldo do mês anterior	10.061.100,40					
Retiradas Bancárias		4.244.397,23				
Depósitos Bancários		4.629.850,15				
Saldo p/ o próximo mês			10.446.553,32			
TOTAIS	14.690.950,55	14.690.950,55				

Maria Otávia Andrietta Técnica em Contabilidade CRC nº. 1SP236487/O-1
Ismael de Lisboa Neto Diretor do Departamento Financeiro
Christian Moll Controle Interno
Eng.º Rover José Rondinelli Ribeiro Presidente do D.A.E.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PODER LEGISLATIVO						
Diretoria de Finanças						
Balancete Financeiro referente ao mês de Setembro de 2008						
DISCRIMINAÇÃO	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	DISCRIMINAÇÃO	Saldo Anterior	No Mês
1. Receita Orcamentária				1. Despesa Orcamentária		
Receitas Correntes				Despesa Orgamentária		
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo		
Transferências Correntes	6.359.664,00	783.383,00	7.143.047,00	2. Desp. Extraorçamentária		
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar		
Receitas de Capital				Credores Diversos		
SOMA	6.359.664,00	783.383,00	7.143.047,00	SOMA	845.321,76	113.477,26
2. Rec. Extraorçamentária				SOMA	5.213.455,81	749.742,40
Caução						
Devedores Diversos	873.232,96	109.750,65	982.983,61	3. Depósitos Bancários		
3. Retiradas Bancárias				Depósitos Bancários	6.412.125,97	798.291,14
Retiradas Bancárias	4.392.684,82	654.899,89	5.047.584,71	SOMA	11.625.581,78	13.173.615,32
SOMA	11.625.581,78	1.548.033,54	13.173.615,32	SALDO	1.548.033,54	13.173.615,32
Saldo Exercício Anterior				TOTAL GERAL		
TOTAL GERAL	13.173.615,32	13.173.615,32		TOTAL GERAL	13.173.615,32	13.173.615,32

Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor Deplo. Financeiro

João Moyses Abujadi
Presidente